



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Dicol/SUDAM Nº 1683, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Indeferimento da Consulta Prévia formulada pela empresa TSN
INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 62.914.241/0001-01.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o Inciso XV do art. 6º, do Regimento Interno da SUDAM, aprovado pela Resolução Normativa/DICOL nº 9, de 25 de setembro de 2023; e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 59004.000023/2026-74; resolve:

Art. 1º Indeferir a Consulta Prévia formulada pela empresa TSN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 62.914.241/0001-01, que tem por objeto implantar uma planta industrial para fabricação de medicamentos alopáticos, homeopáticos e fitoterápicos para uso humano, além de outras atividade correladas visando o abastecimento do mercado da Amazônia Legal, em Manaus/AM, em virtude da pendência identificada em nome do sócio acionista Valdinei Miranda e Silva (SEI 0730272), em face de inadimplemento de obrigações trabalhistas, nos termos da alínea "c" do §7º do art. 6º da Resolução nº 82/2019 do Condel/Sudam, bem como nos demais fatos e fundamentos constantes do Processo SEI 59004.000023/2026-74.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 11/02/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 11/02/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 11/02/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Superintendente Substituto(a)**, em 11/02/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 11/02/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0732614** e o código CRC **32DE4713**.
